



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

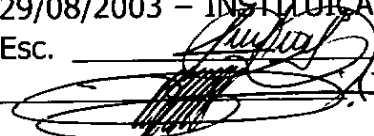
LIVRO Nº 2

Ano: 2003

MATRÍCULA Nº 34.697 DATA: 2 de Setembro de 2003

CADASTRO Nº 8893500 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA-SP

Apartamento nº 213, localizado no **BLOCO 2 – 1º ANDAR** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVÍNIA**, situado à Rua Anna Aparecida Nicolella Marques, 350, contendo sala, dois (02) dormitórios, cozinha e banheiro, com a área privativa de 45,48625m²; área comum de 3,3975m²; área total de 48,88375m², cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,52083% no todo do terreno do condomínio, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada no estacionamento do condomínio, e seu TERRENO designado ÁREA 2 (PARTE DO REMANESCENTE DO QUINHÃO "B"), originária da subdivisão da Área Remanescente do Quinhão "B", com 97.142,37m², localizada nesta cidade de Marília e 2ª Circunscrição Imobiliária, dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: "tem início no marco B1, localizado na borda do itambé, no ponto de divisa do quinhão nº 3 com a Área 1 (Parte do Remanescente do Quinhão "B"), destacada da Fazenda Palmital; deste segue 90,60 metros confrontando com a área 1 (parte da área Remanescente do Quinhão B) rumo SO 54º05'55"NE até o ponto 360A cravado na divisa da área verde C do Jardim Lavínia; deflete à direita 30,862 metros rumo 35º54'05"NO, confrontando com a área verde C do Jardim Lavínia e 222,72 metros com a Rua Anna Aparecida Nicolella Marques até o ponto 306, cravado na divisa da área 3 (Parte do Remanescente do Quinhão "B"), destacada da Fazenda Palmital; deste deflete à direita confrontando com a Área 3 (Parte do Remanescente do Quinhão "B"), destacada da Fazenda Palmital, 54,23 metros, rumo NE 09º05'55" SO até o ponto C2, cravado na divisa da Área 4 (Parte do Remanescente do Quinhão "B"), destacada da Fazenda Palmital; deste deflete à direita e segue confrontando com a área 4 (Parte do Remanescente do Quinhão "B"), destacada da Fazenda Palmital, 54,23 metros, rumo NO 80º54'05"SE até o ponto C1, localizado na borda do itambé, no ponto de divisa do quinhão nº 3; deste segue acompanhando a borda do itambé, confrontando com o quinhão nº 3, numa distância de 258,35 metros até o ponto B1 ponto de partida das divisas", encerrando uma área de 24.697,15 m².

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. (T.Aq.R.2/33.629 de 14/05/2002 – Vide R.5/33.629 de 29/08/2003 – INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO). Marília, 2 de Setembro de 2003. O Esc.  (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.1/34.697- Na conformidade da **Av.3/33.629** de 14/05/2002, faço constar que na conformidade da Cláusula Décima Terceira do instrumento particular, passado (continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

nesta cidade, em 25 de abril de 2.002, e nos termos do Artigo 2º, parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2.001, microfilmado sob nº **105.114**, faço constar que o imóvel desta matrícula fica sujeito as seguintes restrições: "I- não integram o ativo da CEF; II- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III- não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV- não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V- não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI- não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis" e, passou a constituir patrimônio do fundo financeiro com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa de Arrendamento Residencial para atendimento exclusivo da necessidade de moradia de população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. Marília, 2 de Setembro de 2003. O Esc. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO